



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



**LEI MUNICIPAL Nº 566 DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Seropédica aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do anexo I, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º - O Município articulando com a sociedade civil, procederá avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverá constituir o Fórum Permanente de Acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º - O Fórum será formado por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, da Câmara Municipal de Seropédica, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro e membros natos da sistematização do Plano Municipal de Educação.

§ 2º - Podem integrar o Fórum Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, outras instituições e ou entidades interessadas na educação pública, gratuita, laica e de qualidade.

§ 3º - O Fórum elaborará e aprovará regimento próprio de funcionamento e elegerá, entre seus membros, seu presidente.

§ 4º - São tarefas do Fórum:

I – Acompanhar sistematicamente a implementação do Plano Municipal de Educação;

II – Realizar Conferências Municipais a cada 02 (dois) anos.

Art. 4º - A primeira Conferência Municipal de Educação, para avaliar o processo de implementação do Plano, e seus ajustes necessários, deverá ocorrer até 2017.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Geral do Município



Art.5º - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação da Câmara Municipal, acompanhará a execução do PME.

Art.6º - O Poder Municipal empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na Progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Lei nº 426 de 02 de janeiro de 2012.

Seropédica, 01 de julho de 2015.

Alcir Fernando Martinazzo  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO  
ED: 1446 DE 22/07/15  
JORNAL: Atual  
PÁGINA: 10 de 15

# Plano Municipal de Educação de Seropédica

2015 - 2025





**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Seropédica

**PREFEITO**

Alcir Fernando Martinazzo

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Lúcia Baroni Martinazzo

**SUBSECRETÁRIA DE ENSINO**

Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira

**SUBSECRETÁRIA DE CULTURA**

Nádia Alvarez

**DIRETORA DE ENSINO**

Maria Tereza da Silva Muniz

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL**

Marinei dos Santos Santana de Vallejo

**Comissão Técnica responsável pela adequação e alinhamento do Plano Municipal de Educação de Seropédica. Portaria nº 1476/2014**

Eliana Cristina Ribeiro de Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Educação de Seropédica;

André José Alves da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Seropédica;

Marinei dos Santos Santana de Vallejo – Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seropédica;

Elaine Cristina de Carvalho Lopes – Conselheira do Conselho Municipal de Educação;

Rozana Raquel dos Santos Lima e Silva – Secretária do Conselho Municipal de Educação de Seropédica;

Lucília Augusta Lino de Paula – Representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;

Maria Oliveira da Penha - Representante do Sindicato dos Professores;

Hugo Pereira do Canto Junior – Representante da Câmara Municipal de Seropédica;

Adriana Carvalho Silva – Representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Câmara Municipal de Seropédica no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015 – Lei n.º \_\_\_\_\_/2015 em conformidade com o artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

Vereadores:

Wagner Vinicius de Oliveira

Oscar José de Souza

Aguinaldo Luis Pereira

Edvaldo Fernandes Barbosa

Luciano Nascimento Batista

Maximiliano Oliveira de Souza

José Celso da Costa

Rogério da Silva Leite

Lucas Dutra dos Santos

Hugo Pereira do Canto Junior

## SUMÁRIO

Apresentação .....	5
Trajetória da Construção do Novo PME de Seropédica .....	6
1- Introdução .....	7
2 - Características do município de Seropédica.....	8
2.1 - Aspectos Históricos.....	8
2.2 - Aspectos Geográficos.....	9
2.3 - Aspectos Socioeconômicos.....	9
2.4 - Aspectos Culturais.....	10
3.0 - A Educação no Município de Seropédica.....	11
3.1 - Educação Infantil.....	13
3.2 - Ensino Fundamental .....	15
3.3 - Ensino de Jovens e Adultos.....	17
3.4 - Educação Especial.....	18
4.0 - Ensino Médio.....	24
5.0 - Ensino Superior.....	25
6.0 - Metas e Estratégias.....	27
7.0 - Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Seropédica.....	49
8.0 – Referências.....	50
9.0 - Unidades Escolares Municipais.....	51

## APRESENTAÇÃO

O processo de elaboração do PME de Seropédica encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96, assim como, nos marcos normativos que embasam o regime de colaboração dos entes federados: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. O PME de Seropédica encontra-se alinhado ao Plano Nacional de Educação – PNE – LEI 13.005/2014.

A construção deste documento constituiu um espaço aberto de debate, com a participação de diferentes segmentos da sociedade. Os resultados destas reflexões, debates e conclusões técnicas, desencadearão compromissos políticos para que as metas aprovadas no PNE se concretizem em ações de governos.

O documento que ora lhe apresentamos contém informações a acerca da história social e política e dados relevantes sobre o Sistema Municipal de Ensino de Seropédica.

Em síntese, este documento constitui-se no referencial legal e político deste município para o processo ou tomada de decisões. Consideramos que muito já foi feito, entretanto há muito o que se fazer. Conto com a parceria de todos aqueles que estão determinados a ultrapassar as barreiras dos discursos para que juntos possamos construir um futuro mais justo, mais digno e mais feliz em nosso município.

**Lúcia Baroni Martinazzo**  
Secretária Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

## **Trajetória da Construção do PME de Seropédica**

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte de Seropédica em parceria com a SASE – Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino/MEC, Conselho Municipal de Educação coordenou o processo para o alinhamento do Plano Municipal de Educação em consonância com as metas aprovadas no Plano Nacional de Educação Lei 13.005/14 de forma democrática e participativa. Para tanto, instituiu-se uma comissão técnica, Portaria 1476/2014 com representantes da Sec. Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, SEPE - Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação e UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O processo de alinhamento do PME teve início no dia 09 de fevereiro de 2015 com amplo debate realizado em todas as unidades escolares e contou com a participação do corpo docente da Rede Municipal de Seropédica, equipe pedagógica, alunos e Conselho Escolar. Nesses encontros todos os participantes tiveram a oportunidade de discutir as estratégias e as ações que deverão ser desenvolvidas ao longo dos próximos dez anos no Município de Seropédica que irão contribuir para alcance das 20 metas do PNE e para a consolidação de uma educação pública de qualidade neste Município e consequentemente em nosso país.

As reflexões e as decisões contidas neste documento foram pautadas em legislação Municipais, Regimento Escolar, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dados estatísticos das Escolas Municipais de Seropédica, bem como, um estudo de impacto orçamentário.

No dia 28 de maio, no auditório da SMECE, realizou-se uma Audiência Pública de Educação com a presença dos delegados eleitos nas unidades escolares, representantes de diversos segmentos e demais interessados em discutir um assunto de tamanha relevância para toda sociedade.

Cabe destacar que este documento gestado coletivamente, na expectativa de ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, muito contribuirá para a consolidação de uma educação cada vez mais democrática e transformadora da realidade deste município.

***Eliana Cristina R. de Oliveira***  
Subsecretária de Ensino



## 1- INTRODUÇÃO

A Educação Brasileira passou por uma profunda transformação nos últimos anos. Conforme preceita a Constituição Federal do Brasil, o direito à educação é de todos e inclui não só o direito ao acesso, mas também, o direito a permanência, ao sucesso e a participação na gestão democrática do ensino público.

A existência de um Plano Municipal de Educação com metas estabelecidas a curto e a longo prazo é fundamental para um Município do porte de Seropédica. A aprovação do mesmo e a sua transformação em Lei Municipal podem garantir a continuidade das ações.

O Plano Municipal de Educação consubstancia os princípios constitucionais da gestão democrática e da qualidade da educação com equidade social, colocando-os como dois grandes desafios para a sociedade brasileira na atual década. Reafirmamos as palavras de João Monlevade: ‘o Plano Municipal de Educação deve ser uma das alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento de todos os cidadãos do município’.

O texto contém dados sobre o Sistema Municipal de Ensino e as diretrizes e metas para o período de 2015 a 2025. Estabeleceu-se esse período para que possamos garantir que realmente haja continuidade nas políticas públicas e garantia do alcance dos objetivos e execução das metas propostas.

Segundo o que estabelece a LDB- Lei nº 9394/96, art. 5º, § 1º inciso I, é atribuição do município “recensear a população em idade escolar para o Ensino Fundamental, os Jovens e Adultos que a ele não tiveram acesso”. Essa é a melhor maneira de gerar as informações necessárias para que se conheça a real situação da população e se decida corretamente como atender as demandas estabelecendo bem as metas com relação à educação escolar.

Em 12 de outubro de 1995 nascia uma cidade: o Governador do Estado do Rio de Janeiro assinou em praça pública a Lei 2.446, criando o Município de Seropédica. Em 1997, o Município de Seropédica começou a construir um novo tempo para transformar a realidade. Com a emancipação do município, surgiu uma nova história da Educação, atendendo às exigências legais para oferecer uma Educação de qualidade onde a cidadania seja um eixo de relevante importância, fazendo uso da LDB e do Regimento Escolar municipal.

O estudo em questão, como mencionado anteriormente, realizar-se-á a partir de legislações, Regimento Escolar, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Estatuto da

Criança e do Adolescente (ECA), pesquisas, relatos, experiências, observações diretas e indiretas em visitas sistemáticas realizadas nas escolas da rede, bem como dos dados fornecidos pelo Departamento de Ensino da Secretaria de Educação de Seropédica.

O foco principal da Secretaria de Educação, com certeza, são os nossos alunos. Neles se espelham os resultados de todos os esforços. Sabe-se que a qualidade da educação oferecida deve ser prioridade. A meta a ser atingida pelo atual governo é alcançar maiores índices de alunos por curso em relação ao número de ingressantes. O desafio a enfrentar é grande, principalmente quando a velocidade do progresso científico e tecnológico torna o conhecimento rapidamente superado, exigindo-se uma atualização contínua e colocando novas exigências para a formação do cidadão.

Numa perspectiva educacional, esta introdução objetiva apresentar um breve estudo da realidade do ensino de Seropédica, desde sua primeira gestão autônoma, em 1997 a junho de 2015.

Lembramos que nenhuma legislação é suficiente para garantir mudanças e inovações no campo educacional. É preciso, entretanto, para transformá-la, romper com práticas rotineiras e refletir sobre a importância social de todo trabalho.

## **2. Características do Município de Seropédica**

### **2.1 – Aspectos históricos**

Seropédica é um município brasileiro do estado do Rio de Janeiro, localizado na Região Metropolitana. É considerada uma cidade universitária por territorializar as dependências da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), geradora de empregos diretos e indiretos. A Universidade determinou durante décadas o desenvolvimento e o nível de renda local, motivou o comércio, a construção de moradias e a prestação de serviços para atender aos professores, técnico-administrativos e estudantes, suprindo de forma efetiva, durante anos, a ausência dos poderes públicos municipal e estadual nestas terras, com atendimento médico exemplar e cedendo áreas e prédios, sem custos, para a instalação da Delegacia de Polícia (48º DP), da agência da Light, do Banco do Brasil, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e mais recentemente, a Maternidade Municipal e o Fórum de Justiça.

A região de Seropédica era conhecida por produzir a melhor seda do mundo. O nome da cidade teve origem em 1875 e advém de um neologismo formado por duas palavras:

sericeo ou serico, de origem latina, que significa seda, e pais ou paidós, de origem grega, que significa tratar ou consertar. Um local, portanto, onde se trata ou se fabrica seda.

Naquela época, a terra era conhecida como segundo distrito. O nome da cidade veio então da antiga fazenda Seropédica, localizada no bairro Bananal, pertencente ao município de Itaguaí. Lá, eram produzidos diariamente, em larga escala e em uma produção respeitável, cerca de 50 mil casulos de bichos bombysmori, mais conhecidos como bicho da seda.

Na propriedade do Sr. Luiz de Resende havia casulos das cores amarela, branca e esverdeada. A seda ainda era feita no estilo chinês. As lagartas ficavam nas folhas de amoreiras e eram muito bem tratadas até se transformarem em casulos. As máquinas que teciam a seda eram rústicas e o tratamento manual exigia grande habilidade. Mesmo com essa produção artesanal, a fazenda chegou a acumular cerca de 1,5 milhão de casulos.

A região permaneceu inexpressiva por muito tempo em vista das dificuldades de acesso, pois só era servida por uma linha férrea com pouca movimentação de trens, sendo ligada ao município do Rio de Janeiro por uma estrada não pavimentada. A abertura da Rodovia Rio-Santos mudou o cenário, facilitando o deslocamento entre diversos municípios vizinhos.

## **2.2- Aspectos Geográficos**

O município de Seropédica está localizado na região da Baixada Fluminense a uma elevação de 26 metros do nível do mar. A uma distância de 75 quilômetros da capital do estado. Limita-se a oeste com os municípios de Nova Iguaçu, Queimados e Japeri, ao sul com o município do Rio de Janeiro, ao norte faz divisa com Paracambi e a leste com o município de Itaguaí. De acordo com a contagem da população de 2010, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a cidade possui 78 183 habitantes e atualmente conta com 82.090 habitantes.

## **2.3 – Aspectos Socioeconômicos**

O município tem pouca autonomia econômica, sendo sua principal atividade a extração de areia, para uso na construção civil. A atividade extrativa é praticada por várias empresas mineradoras da região, provocando grandes danos ambientais, incluindo a formação de enormes crateras em antigas áreas mineradas, onde os veios de areia foram esgotados. O lençol freático formou lagos saturados de sedimentos minerais, que deixam a água de cor verde-esmeralda e incapaz de sustentar qualquer forma de vida. Boa parte da economia do

município também gira em torno da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e da comunidade universitária. Dada a baixa oferta de emprego local, considerável parte da população economicamente ativa do município trabalha no Rio de Janeiro, o que caracteriza Seropédica como cidade-dormitório.

A cidade conta com um pólo industrial, situado às margens da BR 116, com uma área de aproximadamente 19 milhões de metros quadrados, destinado a empresas de médio e grande porte. Dentre elas, estão a Usina Termoelétrica Barbosa Lima Sobrinho e a alimentícia Panco.

Todavia, na avaliação de especialistas, Seropédica tende a se tornar um polo logístico, já que está situada a poucos quilômetros do Porto de Itaguaí, além de ser cortada, de leste a oeste, pela Rodovia Presidente Dutra, com acesso a Queimados e Paracambi. Além disso município também é atendido pela BR-465, antiga estrada Rio-São Paulo, que dá acesso à BR 116, à Rodovia Presidente Dutra e a Nova Iguaçu, chegando à Avenida Brasil, no Rio de Janeiro, na altura de Campo Grande. A RJ 099 liga a cidade a Itaguaí ao sul, e, através da RJ 125, é possível o acesso a Japeri, ao norte. O município é, ainda, atravessado de norte a sul pelo ramal ferroviário Japeri-Mangaratiba e o Arco Rodoviário do Rio de Janeiro faz a ligação do Porto de Itaguaí à BR 101, em Itaboraí.

Em 1995, através da Lei N.º 2.446 de 12 de outubro deste ano, Seropédica tornou-se município independente de Itaguaí e é um dos mais recentes do Estado do Rio, sendo instalado em 1º de janeiro de 1997. Com a emancipação, Seropédica teve sua economia movimentada e ganhou grandes obras de infraestrutura assim como o incremento do comércio local.

## **2.4 – Aspectos Culturais.**

### **Floresta Nacional Mário Xavier.**

A Floresta Nacional Mário Xavier está localizada as margens da BR 465, Km 52. Foi legalmente criada em 1986 pelo Decreto Federal nº 93369 e abrange uma área de aproximadamente 493 hectares. Abriga em seus limites o fragmento florestal nativo mais significativo do município. É administrada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

## **Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) é uma centenária universidade federal brasileira localizada no município de Seropédica, as margens da BR-465, no Rio de Janeiro. A sede da instituição possui um dos maiores campus da América Latina, com aproximadamente 3.024 hectares e um conjunto arquitetônico de 131.346 metros quadrados de área construída. Historicamente é conhecida como Universidade Rural do Brasil, por ter estabelecido as bases do ensino agropecuário no país. A UFRRJ é uma universidade multicampi e conta com mais de 40 cursos de graduação, mais de 35 cursos de pós-graduação e quatro cursos técnicos no Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR). Em um recente ranking elaborado pelo jornal Folha de São Paulo, a Universidade Rural ficou entre as dez melhores universidades do Estado do Rio de Janeiro, com destaque para alguns cursos que estão entre os melhores do país.

Em nosso calendário de eventos, destacam-se:

- Teresa de Lisieux – Santa Terezinha (Padroeira do Município) – 01/10
- Aniversário do município – 12/10
- Dia do Evangélico – 02/04

### **Equipamentos Culturais:**

#### **O Centro Cultural de Seropédica – CCS**

Localizado as margens da BR-465, Km 52. Tem por objetivo fomentar a cultura no município de Seropédica ofertando aulas de músicas, coral, sopro, danças, teatros e desenho. Uma das salas funciona como Centro Memorial Histórico deste município. O espaço está aberto ao público de segundas às sextas-feiras.

#### **Auditório da Secretaria Municipal de Educação.**

O auditório está na situado na Avenida Ministro Fernando Costa, 414, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Possui aproximadamente 100 (cem) lugares, sendo espaço destinado para reuniões de diretores, palestras e encontros. É equipado com projetor de multimídia, microfones e equipamento de som, estando a

disposição de funcionários do município, associações, pessoas físicas e escolas, desde que agendado com prévia antecedência.

### **Anfiteatro Gustavo Dutra.**

Localizado no Campus da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – U.F.R.R.J., abriga formaturas, eventos, conferências e peças de teatro. Muito bem estruturado e comporta uma média de 500 (quinhentas) pessoas.

### **3.0 – A Educação no município de Seropédica**

O cenário da Educação Municipal:

- 42 escolas da rede municipal
- 01 Centro de Referência de Educação Inclusiva - CREI
- 01 Centro de Referência de Alfabetização - CRAF
- 07 escolas da rede estadual.
- 15 escolas da rede particular
- 01 Universidade Federal - UFRRJ
- 01 Colégio Técnico da UFRRJ – CTUR

A rede municipal de ensino de Seropédica atende 17.075 alunos. Este quantitativo de alunos está matriculado nos diversos níveis e modalidades de ensino, a saber:

#### **Educação Infantil:**

- Creche Berçário – de 6 meses a 11 meses e 29 dias
- Creche I - de 01 ano a 2 anos, 11 meses e 29 dias
- Creche II - de 2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias
- Educação Infantil I - de 3 anos a 4 anos, 11 meses e 29 dias
- Educação Infantil II – de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias

#### **Ensino Fundamental:**

- Educação Especial
- Anos Iniciais – ciclo de alfabetização ( 1º ao 3º ano)
- Anos Iniciais (4º ao 5º ano)
- Anos Finais ( 6º ao 9º ano)
- E.J.A. – Educação de Jovens e Adultos)

### 3.1 - Educação Infantil

A **Educação Infantil** vem nas duas últimas décadas ampliando seu espaço no cenário nacional, no bojo da ampliação dos direitos da criança à educação de qualidade. A Lei 9394/1996, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação, é um marco importante a favor da educação infantil no Brasil. O Art. 29 da LDB, determina que a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físicos, pedagógicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996).

Em 17 de dezembro de 1998, com a edição das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil, nasce uma nova concepção de Educação Infantil (BRASIL, 1998), norteando as propostas curriculares e projetos pedagógicos. Essas Diretrizes reforçam a concepção da criança como sujeito de direitos e reafirmam a necessidade do *cuidar* e do *educar*, como processo indissociável para a formação integral da criança.

Em Seropédica, no período de 1997 a 2000, a rede pública municipal atendia na Educação Infantil apenas às crianças na faixa etária de 04 a 06 anos. Segundo levantamento da SME, nesse período, o quantitativo de crianças de 04 a 06 anos atendidas na rede pública municipal era o seguinte: duzentos e vinte e seis (226) crianças matriculadas, em 1997; em 1998, este número cai para cento e trinta e dois alunos (132); em 1999, são duzentos e setenta e três (273) crianças atendidas e em 2000, eram trezentos e quarenta (340) alunos, entre 04 a 06 anos, matriculados.

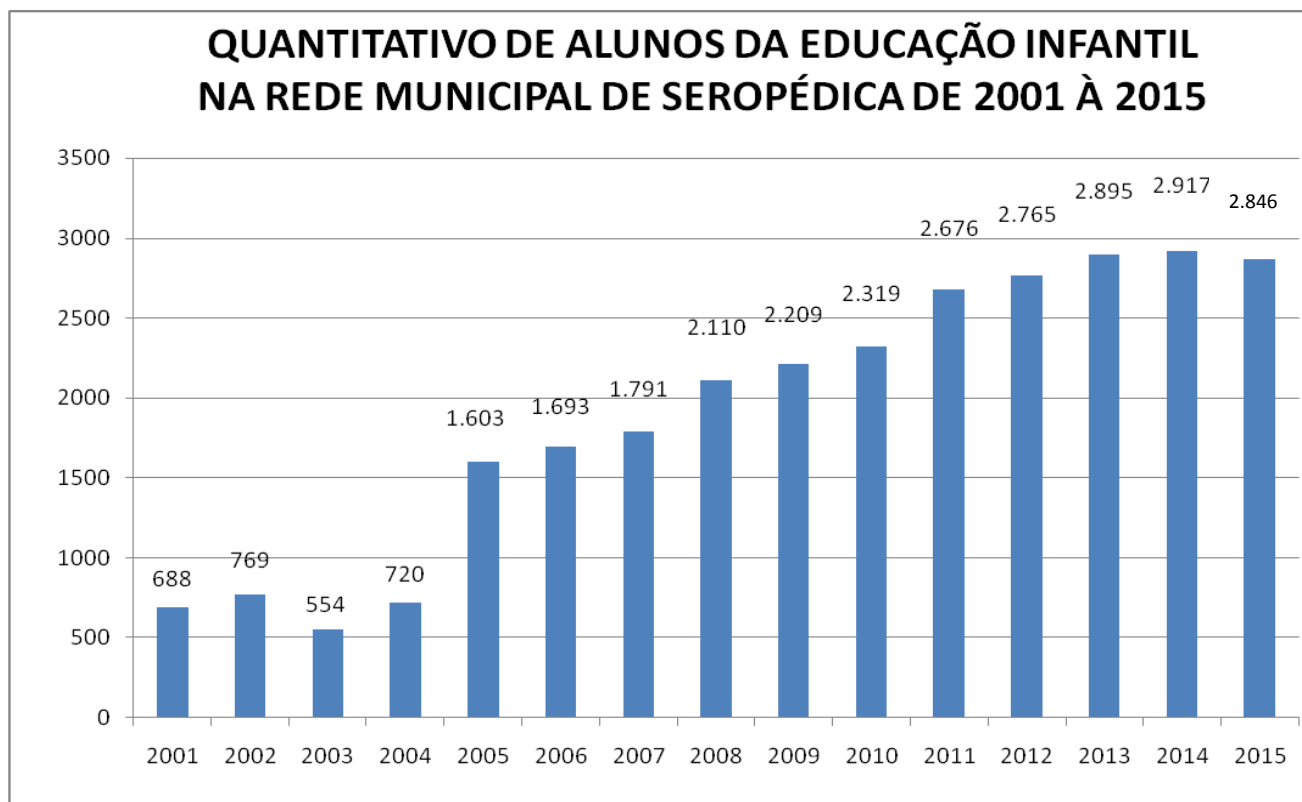
Em 2001, a rede municipal ampliou o atendimento na Educação Infantil para crianças a partir de 03 anos de idade, com a criação da primeira creche a cargo do Poder Municipal, visando proporcionar atenção integral à criança: Creche Municipal Irene Albuquerque da Silva, com noventa e cinco (95) crianças, na faixa etária de 3 a 6 anos, matriculadas no período letivo de 2001. Neste ano, o número de crianças atendidas duplicou em relação ao ano anterior, chegando a 688 crianças matriculadas na faixa de 3 a 6 anos, apenas nos estabelecimentos vinculados à rede municipal.

A demanda por Educação Infantil no município de Seropédica continuou crescendo, ao longo dos anos, exigindo a abertura de mais vagas e a criação de novas escolas: os CMEIs (Centro Municipal de Educação Infantil). Em 2005, o número de crianças atendidas na Educação Infantil chegou a 1.603 e hoje apresenta um total de 2.846 alunos matriculados. Cabe destacar que as demandas da mulher trabalhadora, também requereu a oferta do horário integral, e progressivamente, sua ampliação.

Atualmente, a rede municipal de ensino tem oito (08) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) que atendem o quantitativo de 2.846 alunos na faixa etária de 06 meses à 5 anos, 11 meses e 29 dias de idade:

- Centro Municipal de Educação Infantil Alcino da Silva Lima: 178 alunos;
- Centro Municipal de Educação Infantil Alcione Genovêz: 89 alunos ;
- Centro Municipal de Educação Infantil Alice de Souza Bruno: 89 alunos;
- Centro Municipal de Ed. Infantil Profº Hemetério Fernandes do Rego: 241 alunos;
- Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Francisco Martins: 213 alunos;
- Creche Municipal Irene Albuquerque da Silva: 180 alunos.
- Creche Municipal Iza de Brito: 126 alunos.
- Creche Municipal José Albertino dos Santos: 365 alunos.

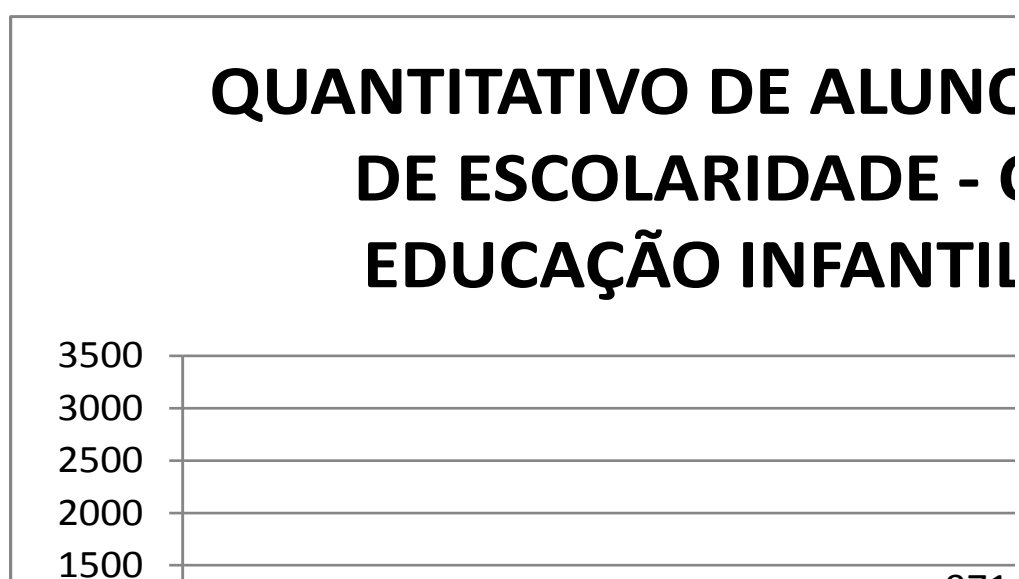
Estas 8 instituições atendem 1.481 crianças, além das 1.365 crianças atendidas em classes de pré-escola, nas demais escolas municipais, totalizando 2.846 crianças matriculadas na Educação Infantil, segundo dados de abril de 2015. Em relação ao quadro de 226 crianças matriculadas em 1997, temos um aumento de mais de 1000%. O quadro abaixo mostra a ampliação da Educação Infantil na última década:





Cabe destacar que, hoje, o município atende crianças a partir dos seis (06) meses de idade, distribuídas nos seguintes anos de escolaridade nas classes de educação infantil existentes nas CMEIs e nas demais escolas. De acordo com a legislação, que ampliou a escolaridade obrigatória para 9 anos, as crianças de 6 anos de idade são matriculadas no Ensino Fundamental.

No que tange ao quantitativo de crianças atendidas, por faixa etária e ano de escolaridade, a situação atual da Educação Infantil na rede pública municipal, pode ser melhor explicitada no quadro abaixo, que apresenta os dados de 2015:



### 3.2 - Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ano ao 5º ano) e Anos Finais (6º ano ao 9º ano)

Em relação ao **Ensino Fundamental**, a Constituição Brasileira define que o acesso a ele é obrigatório e gratuito. Portanto, o não oferecimento do ensino fundamental pelo Poder Público Municipal, ou sua oferta irregular, implica responsabilidade da autoridade competente.

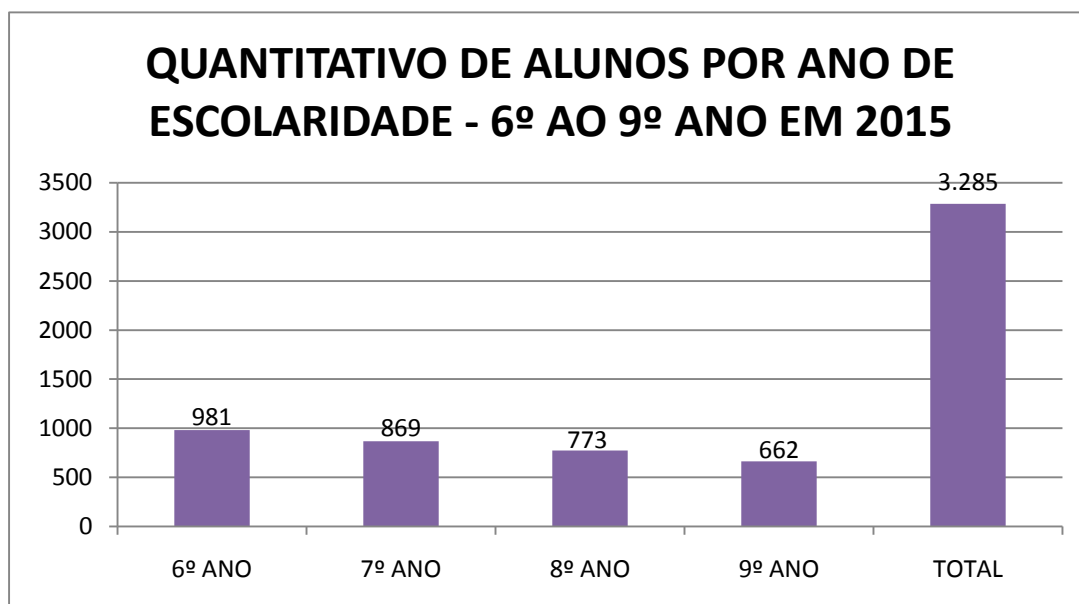
A rede municipal oferece o **Ensino Fundamental** de nove (09) anos que compreendem o 1º ano ao 9º ano de escolaridade obrigatória, ofertado em trinta e seis (36) escolas da rede. O Ensino Fundamental no Município de Seropédica é ofertado ainda nas modalidades de educação de jovens e adultos e educação especial.

Seropédica é um município com fortes características rurais e com uma população distribuída por localidades distantes dos núcleos urbanos e devido as dificuldades de acesso aos centros culturais e ao lazer foi implementado a partir de 2012 o horário integral em 7 (sete) unidades escolares de zona rural, a saber:

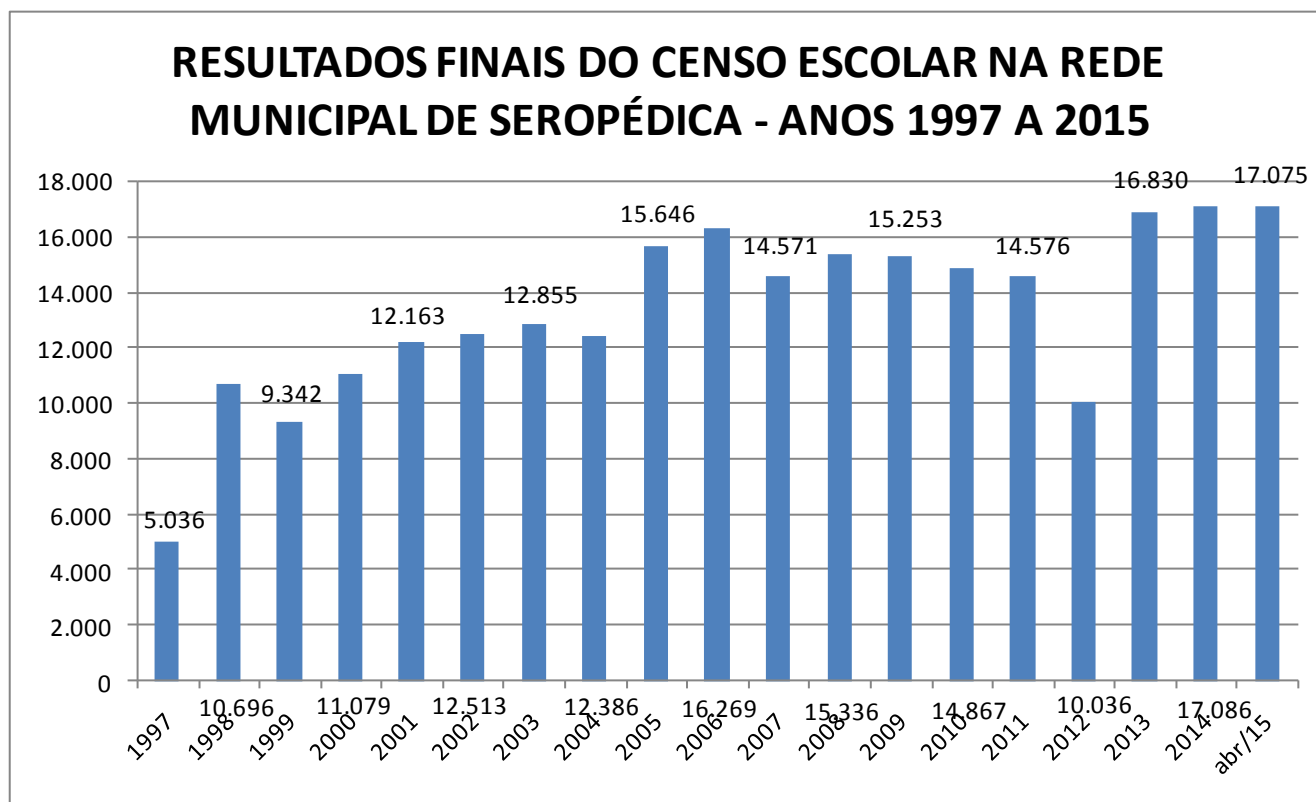
<b>Nº</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>Total</b>
<b>1</b>	<b>E. M. Nossa Senhora de Nazareth</b>	<b>136</b>
<b>2</b>	<b>E. E. M. Quintino Bocaiúva</b>	<b>18</b>
<b>4</b>	<b>E. M. Luiz Leite de Brito</b>	<b>156</b>
<b>5</b>	<b>E. E. M. Coletivo Santa Alice</b>	<b>71</b>
<b>6</b>	<b>E. E. M. Francisco Rodrigues Cabral</b>	<b>107</b>
<b>7</b>	<b>E.E.M. Prof. Paulo de Assis</b>	<b>259</b>
<b>8</b>	<b>E.M. Prof. Paulo Freire</b>	<b>358</b>

Vale destacar que é ofertado também o horário integral em outras 2 (duas) unidades escolares situadas no centro urbano de Seropédica: CAIC Paulo Dacorso Filho e o Centro de Referência de Alfabetização Eulália Figueiredo.

Em relação à segunda etapa do Ensino Fundamental, as séries finais, isto é, do 6º ao 9º ano de escolaridade, Seropédica, atende na rede municipal um total 3.285 alunos, assim distribuídos:



## Resultado Final do Censo do Ensino Fundamental 2015



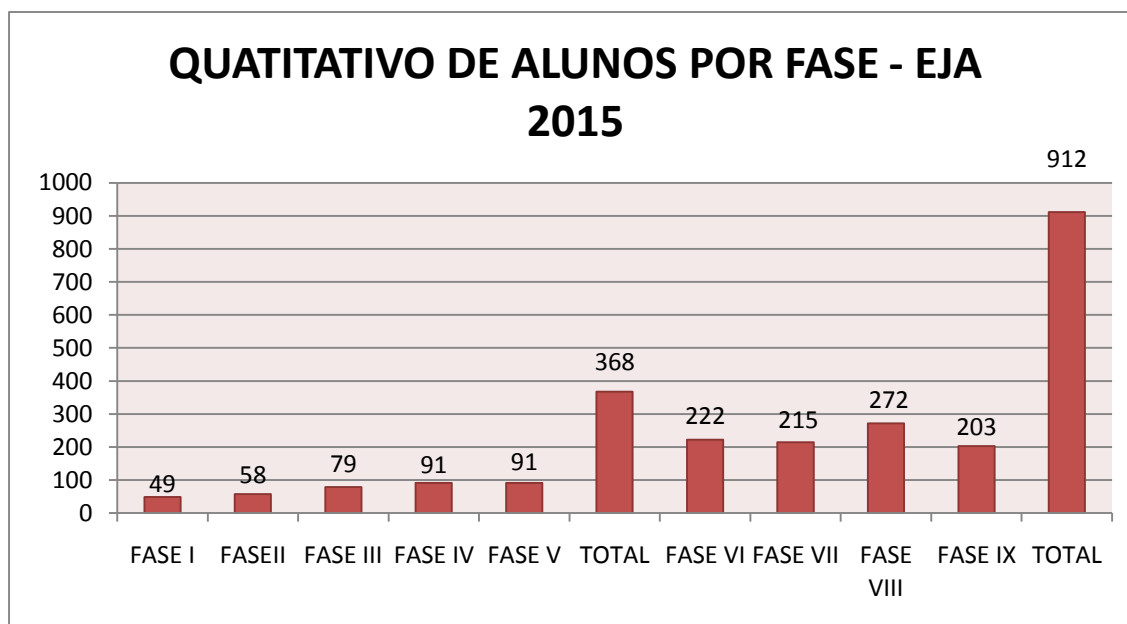
### 3.3 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

O artigo 208 da Constituição Brasileira preconiza ainda a garantia de oferta do Ensino Fundamental, para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Para atender a esse direito do cidadão, assegurando a todos condições de igualdade para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo discriminação, de acordo com o prescrito na LDB (Lei nº 9394/96), a rede municipal de Seropédica, oferta, desde 1998, a modalidade **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**.

No ano de implantação da Educação de Jovens e Adultos, em 1998, o município contava com quatro (04) Unidades Escolares funcionando em regime regular noturno, com EJA nas modalidades dos Anos Iniciais e Anos Finais, com quatrocentos e vinte e quatro (**424**) estudantes com idade igual e superior a quinze (15) anos, regularmente matriculados. Segundo a Secretaria Municipal de Educação, estes alunos estavam assim distribuídos: vinte e oito (28) alunos matriculados na Escola Municipal José de Abreu; oitenta e seis (86) alunos na Escola Estadual Municipalizada Bananal; cento e noventa e um (191) alunos na Escola Municipal José Maria de Brito, e cento e dezenove (119) alunos matriculados na

Escola Municipal Santa Sofia, na modalidade EJA. Esse quantitativo de alunos atualmente conta com um total de 912 alunos matriculados nesta modalidade.

Atualmente contamos com nove (09) Unidades Escolares. A distribuição destes alunos nas nove fases da EJA/Ensino fundamental pode ser visualizada no gráfico que segue:



### 3.4 - Educação Especial

A escola pública é um direito de todos, independente de suas características individuais ou sociais. O artigo 58 da LDB 9394/96, seguindo o princípio da inclusão de hoje rege a política educacional brasileira, garante atendimento escolar aos alunos com necessidades educacionais especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. Nesta direção, a política da **Educação Inclusiva**, garante que todos os alunos têm o direito de estudar juntos, aprendendo, dialogando, trocando, construindo conceitos e desenvolvendo habilidades, independente da condição social, cultural, política e de aprendizagem.

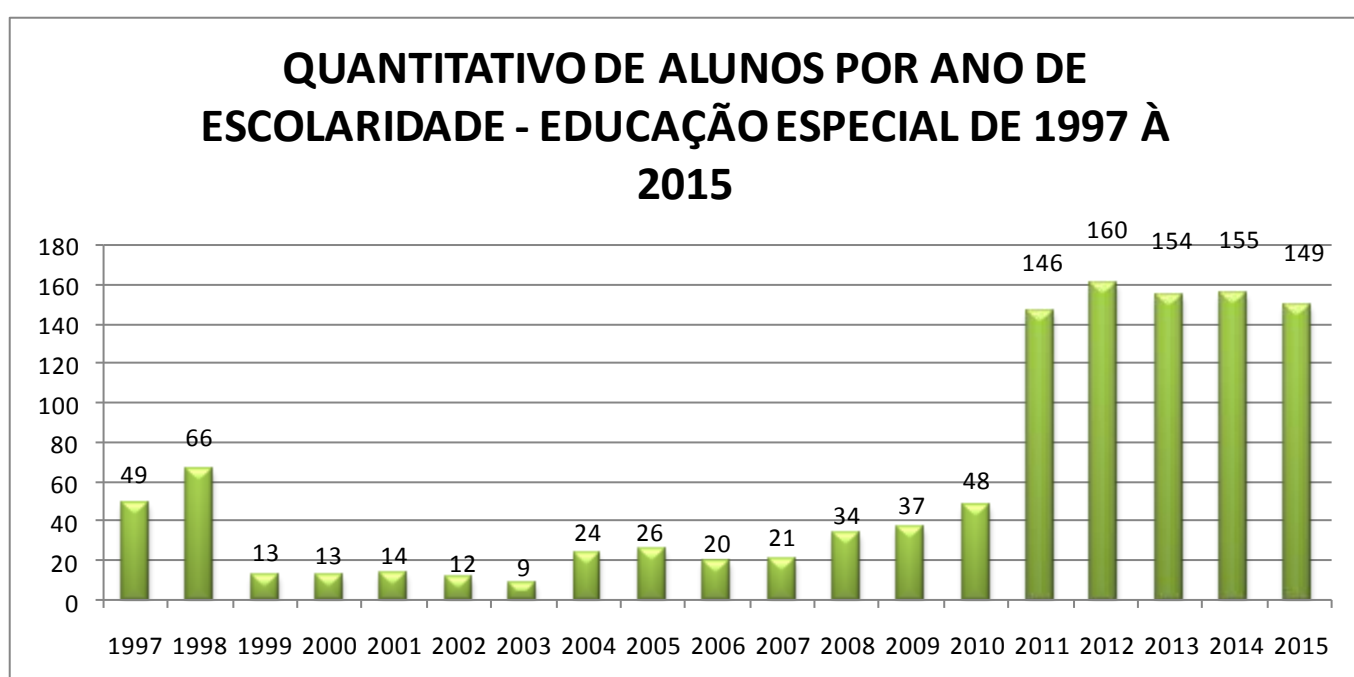
As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001), no seu artigo 2º, determina que “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”.

A garantia das condições necessárias para uma educação de qualidade para todos, inclui alunos com deficiências ou dificuldades acentuadas nas áreas físicas, sensoriais, cognitivas e comportamentais o que implica em inúmeras ações de caráter político, financeiro e administrativo. Nesse sentido, em 2003, o Ministério da Educação criou o

Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, visando transformar os sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos.

Em 1997, a Secretaria de Educação de Seropédica organizou o atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais no Projeto Especial - APE (Ação Pedagógica Especial) em algumas escolas. O Poder Municipal realizou parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), instituição filantrópica fundada, em março de 1997 para a oferta de atendimento especializado.

O gráfico abaixo apresenta a evolução do atendimento na modalidade Educação Especial, em Seropédica, desde 1997 até hoje.



Em 20 de junho de 2011, a Secretaria Municipal de Educação assumiu a gestão pedagógica da APAE, criando o Centro de Referência e Educação Inclusiva (**CREI**) que atende atualmente 147 alunos. Hoje, algumas escolas no município de Seropédica, já contam com o apoio e atuação de profissionais especialistas, como por exemplo, instrutores de Libras e profissionais de apoio à inclusão, bem como métodos e estratégias diversificadas.

Em Seropédica, apesar da diminuição de Classes Especiais e do aumento da inclusão de alunos em classes comuns, a educação inclusiva ainda é um desafio, demandando a realização de diversas ações, como a adequação arquitetônica para assegurar a acessibilidade nas escolas, as adaptações curriculares e a qualificação dos professores,

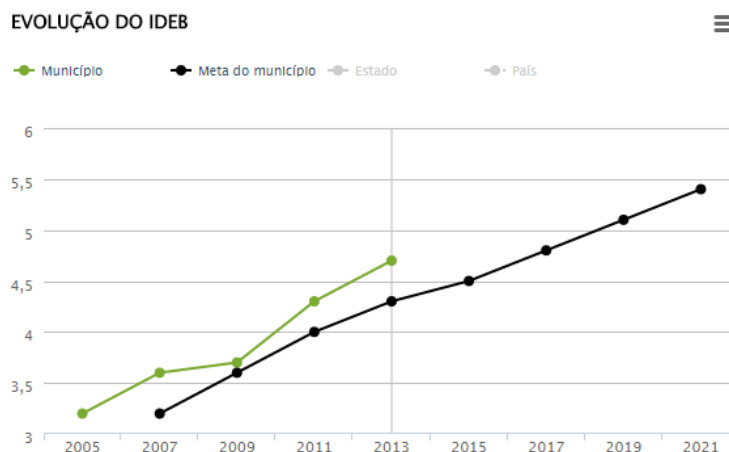
entre outras. Entretanto a construção de um sistema inclusivo requer a mudanças de concepções, valores e atitudes, demandando uma sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral.

### IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas do Brasil, combinando dois indicadores: fluxo escolar (desempenho dos estudantes avaliados através da Prova Brasil nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática). O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, anos iniciais (5º ano) vem atingindo a meta projetada pelo MEC e apresenta maiores índices que os anos finais (9º ano) conforme tabela abaixo.

#### IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SEROPÉDICA

Município de Seropédica	2007	2009	2011	2013
Metas Projetadas	3.2	3.6	4.0	4.3
IDEB	3.6	3.7	4.3	4.7

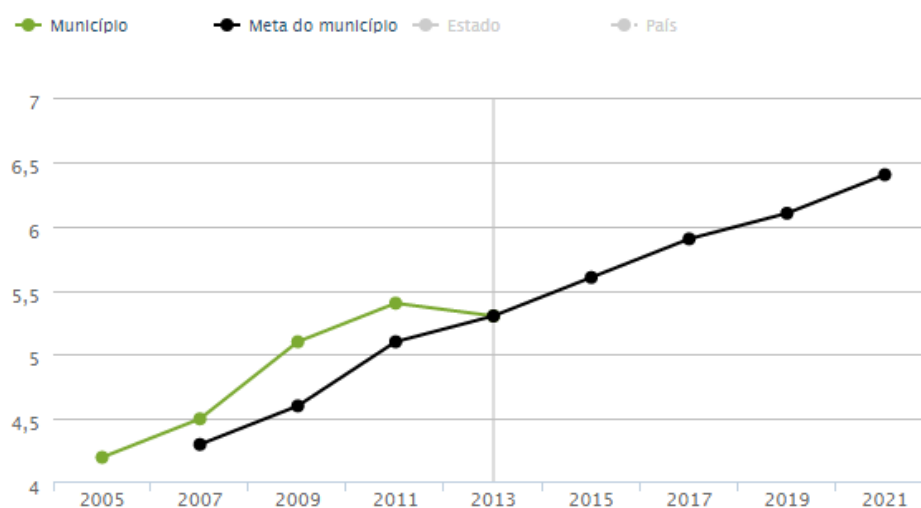


Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

## IDEB DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO DE JANEIRO

Município do Rio de Janeiro	2007	2009	2011	2013
Metas	4.3	4.6	5.1	5.3
IDEB	4.5	5.1	5.4	5.3

### EVOLUÇÃO DO IDEB

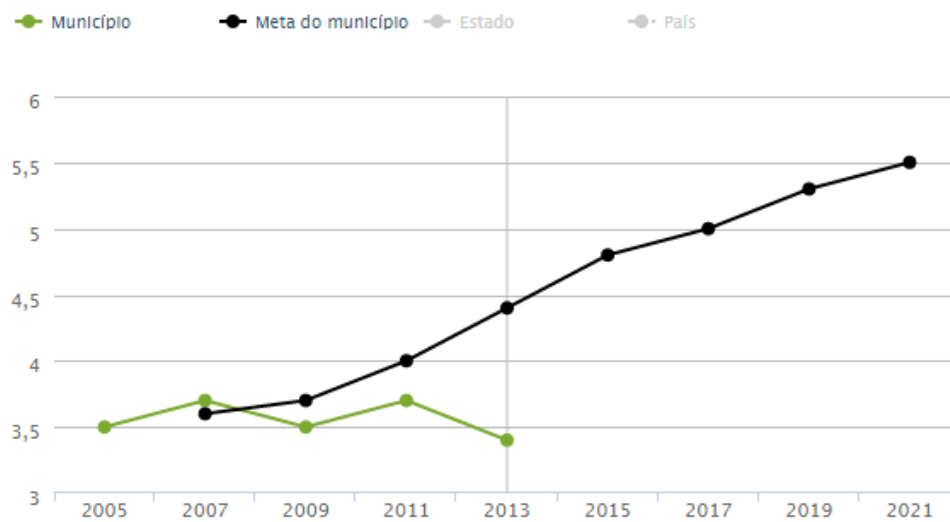


Fonte: QEduc.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

## IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SEROPÉDICA

Município de Seropédica	2007	2009	2011	2013
Metas Projetadas	3.6	3.7	4.0	4.4
IDEB	3.7	3.5	3.7	3.4

### EVOLUÇÃO DO IDEB

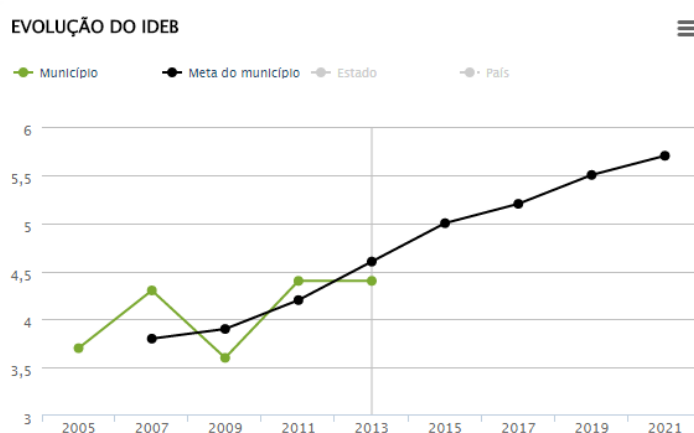


Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)



## IDEB DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – RIO DE JANEIRO

Município de Rio de Janeiro	2007	2009	2011	2013
Metas	3.8	3.9	4.2	4.6
IDEB	4.3	3.6	4.4	4.4



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2013). Organizado por Meritt (2014)

Conforme mostra a tabela, nos anos finais o município de Seropédica não alcançou a meta projetada pelo Ministério da Educação (MEC) assim como o próprio estado do Rio de Janeiro.

Diante deste fato a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), desenvolveu algumas ações estratégicas com a expectativa de superar os desafios. Entre as ações implementadas destacam-se: a ampliação da carga horária de Língua Portuguesa e Matemática (Língua Portuguesa I / Língua Portuguesa II / Matemática I e Matemática II), a implementação do curso Pré-Técnico para os alunos do 9º ano que passaram a estudar em horário contra-turno. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, também reconhecendo que a melhoria da qualidade do ensino está atrelada a questão da formação docente, encaminhou a Câmara Municipal de Seropédica um Projeto de Lei de Incentivo à Formação docente, instituindo a gratificação para aperfeiçoamento profissional dos funcionários da Educação para fins de Graduação e Pós-Graduação ( Lei nº 543/15 de 06 de janeiro de 2015).

#### **4.0 – ENSINO MÉDIO**

Coerente com a LDB, o ensino médio, etapa final da Educação Básica, com duração mínima de três anos, tem como finalidade a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, bem como a preparação básica para o trabalho e a cidadania e o aprimoramento do educando como pessoa humana, para continuar aprendendo.

O Ensino Médio no município de Seropédica encontra-se sob a responsabilidade do Sistema Estadual de Ensino, funcionando atualmente em 07 escolas Públicas estaduais: Colégio Estadual Barão de Tefé, Colégio Estadual Professor Waldemar Raythe, Escola Estadual Professor Roberto Lyra, Escola Estadual Alvarina de Carvalho Janotti, Colégio Estadual Presidente Dutra, CIEP 156 – Albert Sabin, CIEP 155 – Nelson Antelo Romar e uma escola Técnica Federal – CTUR.

O CTUR oferece o Ensino Técnico e o Ensino Médio, atendendo as demandas socioeconômicas de formação profissional de técnico de nível médio, objetiva contribuir na transformação da sociedade, formando cidadãos críticos, conscientes e comprometidos com o desenvolvimento social e sustentável. Atualmente ao CTUR oferece 395 vagas anuais distribuídas entre os cursos técnicos em agroecologia, meio ambiente, hospedagem e agrimensura, nas modalidades integradas ao ensino médio ou em concomitância externa ao Ensino Médio, e na modalidade seqüencial, isto é, após a conclusão do ensino médio.

O CTUR é fruto da junção, em 1973, de duas instituições: o Colégio Técnico de Economia Doméstica (CTED) e o Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes, mas sua origem remonta a 1943, com a implantação do Aprendizado Agrícola. Funcionando em regime especial de colaboração com a Universidade Rural, o Aprendizado Agrícola Ildefonso Simões Lopes, tornou-se Escola Agrícola, em 1947, Escola Agrotécnica, em 1955 e, em 1963, Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Simões Lopes, já vinculado à Universidade. O Colégio Técnico em Economia Doméstica, originado da Escola de Educação Familiar, também em 1963 é vinculada à Universidade. Em 1972 os dois colégios se fundem no Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR).

Após haver ocupado vários prédios no campus, em 1988, o CTUR é transferido para sua atual localização, tendo suas instalações ampliadas, até a área atual de 60 hectares, devidamente equipada para o desenvolvimento de suas atividades.

Hoje, o CTUR pertence à Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, mas permanece vinculado à UFRRJ. A tradição conquistada em mais de 50

anos de ensino e o compromisso com a seriedade de seu trabalho, aliado a um grupo de profissionais qualificados e atualizados que fazem desta instituição uma referência no estado.

## **5.0 – ENSINO SUPERIOR**

### **A UFRRJ - graduação a pós-graduação**

A UFRRJ tem suas origens no Decreto 8.319 de 20 de outubro de 1910, que estabeleceu as bases do ensino agropecuário no Brasil, e criou a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (ESAMV). Entre 1911 e 1927, a ESAMV ocupou várias sedes provisórias, do Palácio do Duque de Saxe, no Maracanã, Rio de Janeiro, ao campo de experimentação e prática agrícola em Deodoro, passando por Pinheiro, onde atualmente localiza-se o Colégio Agrícola Nilo Peçanha (Campus Pinheiral do IFF) e por Niterói, onde funciona hoje o Horto Botânico do Estado do Rio de Janeiro. Em 1927, a Escola mudou-se para a Praia Vermelha, no Rio de Janeiro onde permanece até sua mudança definitiva para Seropédica. Em 1934, os cursos da ESAMV são transformados na Escola Nacional de Agronomia, Escola Nacional de Medicina Veterinária e Escola Nacional de Química, e em 1936, com a extinção da ESMAV, as escolas se tornam independentes. Em 1938, a ENA passa a integrar o CNEPA (Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas) e a ENV fica subordinada ao Ministro do Estado. Em 1943, o CNEPA foi reorganizado, sendo criada a Universidade Rural, que engloba a ENA e a ENV, Cursos de Extensão, Aperfeiçoamento e Especialização, Serviço Escolar e de Desportos. Em 1961, a instituição passa a chamar-se Universidade Rural do Brasil, e em 1963, com a denominação de Universidade Federal Rural do Brasil, cria as Escolas de Engenharia Florestal, Educação Técnica e Educação Familiar, e agrega os Colégios Técnicos de Economia Doméstica e Agrícola “Ildefonso Simões Lopes”.

A atual denominação – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – veio em 1967, quando a UFRRJ se desvincula do Ministério da Agricultura e passa a integrar as autarquias vinculadas ao MEC. Inicia-se a primeira grande expansão de vagas, com a criação de mais 15 cursos, ao entre a década de 1960 e 1970. Em 1990, a UFRRJ oferece seu primeiro curso noturno – Administração de Empresas. A expansão continua nos anos noventa, se intensificando nos últimos 5 anos. Atualmente, a UFRRJ oferece mais de 40 cursos de graduação, apenas no campus Seropédica (sendo 14 noturnos), além dos 11 cursos oferecidos no Campus Nova Iguaçu (Instituto Multidisciplinar), dos 4 oferecidos no Campus

Três Rios, e dos dois cursos de graduação à distância. São mais de 50 cursos de graduação nas mais diversas áreas de conhecimento.

Os primeiros cursos de **pós-graduação na UFRRJ** iniciaram as suas atividades em 1965. Foram oferecidos três cursos em nível de Mestrado: Medicina Veterinária-Parasitologia Veterinária, Agronomia-Ciência do Solo e Química Orgânica – que se consolidaram ao longo dos anos, dando origem a Cursos de Doutorado nos anos de 1977, 1979 e 1993, respectivamente. Ao longo dos últimos 30 anos, a Pós-graduação stricto sensu - Doutorado, Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissionalizante - se desenvolveu na UFRRJ, visando a formação de recursos humanos de alto nível para atuar em instituições de pesquisa e/ou ensino e em empresas públicas e privadas. Atualmente, a UFRRJ oferece vagas em 17 cursos de Mestrado, com duração de 02 anos, e em 12 cursos de doutorado, com duração de 4 anos, todos reconhecidos pela CAPES. Destacamos a criação do primeiro Doutorado Binacional do país, reconhecido pela CAPES. Além dos cursos de Mestrado e Doutorado, a Universidade Rural oferece vários cursos de especialização lato sensu, visando o aprimoramento do conhecimento em diversas áreas da Ciência, formando pessoal em nível de especialização profissional, mediante um programa de estudo de curta duração (360 horas) e flexibilidade curricular.

A UFRRJ também realiza uma série de ações de extensão visando integrar a Universidade à comunidade de sua área de influência, oferecendo Projetos, Programas, Eventos e Serviços diversos. Destacamos alguns programas institucionais, como o Curso Preparatório para o ENEM, o Programa de Extensão Tutorial PET-Conexões de Saberes, além de uma série de projetos em educação ambiental, saúde , prevenção de zoonoses, formação de professores,entre tantas outras ações.

A UFRRJ possui a maior assistência estudantil do país, fornecendo aos estudantes com carência de recursos moradia e alimentação gratuitos, assegurando sua permanência até a conclusão do curso. A UFRRJ possui alojamentos para 2500 estudantes, fornece cerca de 4 mil refeições por dia, sendo 25% destas totalmente subsidiadas, dispõem de bolsas de pesquisa, monitoria e apoio técnico para estudantes. Nessa perspectiva inclusiva, a UFRRJ tem democratizado o acesso destinando percentual de suas vagas para estudantes e professores das escolas públicas. Hoje a UFRRJ tem mais de 13 mil estudantes, sendo uma instituição com assegurada qualidade de ensino em todos os níveis, com pesquisas reconhecidas em âmbito nacional e internacional, um corpo docente e técnico altamente qualificado.

Assim, o Município de Seropédica pode contar como parte do patrimônio cultural, educacional e científico, de uma instituição pública federal do porte da UFRRJ, a serviço da

população e comprometida com o desenvolvimento loco-regional sustentável e socialmente referenciado, e nesse sentido as diretrizes e metas apresentadas neste Plano Municipal de Educação, no que tange especificamente à educação profissional e ao ensino superior, estão intrinsecamente associadas a esta instituição pública federal localizada no município de Seropédica.

## **6 – Metas e Estratégias**

### **Meta 01 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE.

#### **Estratégias da Meta 01**

1.1 Realizar levantamentos dos espaços adequados para construção de prédios para funcionamento de instituições de Educação Infantil em conformidade com os padrões arquitetônicos do Ministério da Educação.

1.2 Assegurar o cumprimento da Resolução nº 02/2011 do Conselho Estadual de Educação – CEE, que determina a relação professor-aluno no que se refere à quantidade de crianças em sala de aula na Educação Infantil;

1.3 Buscar parceria com outros órgãos para doação de terreno para construir escolas para expansão da rede pública de Educação Infantil.

1.4 Implantar um currículo para a Educação Infantil, de acordo com Referencias Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCNEI) e os Parâmetros Curriculares (PCN) para a Educação Infantil, considerando o desenvolvimento integral da criança, ampliando suas experiências e oportunidades de vivenciar novos conhecimentos;

1.5 Proporcionar múltiplas interações sociais, reconhecendo e respeitando às especificidades da infância, sua criatividade, as diversidades sociais e culturais, visando o desenvolvimento da identidade individual e coletiva, em todas as dimensões (afetiva, social, cognitiva, física);

1.6 Garantir a organização do trabalho pedagógico por meio de projetos e atividades pautadas no brincar como princípio educativo, valorizando a concepção de infância e respeitando as crianças em todos os seus direitos.

1.7 Aumentar gradativamente a oferta de vagas para crianças de 4 a 5 anos, atendendo a emenda Constitucional 59/2009 – art. 214, com atendimento de 50% da demanda existente até 2015, até sua universalização em 2016.

1.8 Trabalhar de forma conveniada em instituições de rede particular e estadual até a construção de novas escolas.

1.9 Buscar a parceria com o Programa da PROINFÂNCIA, para ampliar a rede pública na Educação Infantil de modo a atender o percentual de 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano.

1.10 Equipar as escolas com recursos multifuncionais e profissionais especializados para atender os alunos com necessidades especiais e assegurar a educação bilíngue para crianças surdas em conformidade com a LDB – LEI 9394/96.

1.11 Assegurar nas escolas de Educação Infantil as especificidades da criança de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, garantindo a qualidade que atendam os parâmetros nacionais, visando o ingresso do aluno(a) de 6(seis) anos de idade no Ensino Fundamental.

1.12 Garantir infraestrutura adequada no que tange a equipamentos, mobiliários, utensílios, bebedouros, espaços tais como: sala de aula, brinquedoteca, parquinho, berçário, refeitório, banheiro, fraldário, entre outros com atendimento de 100% até a vigência deste Plano.

1.13 Promover a formação continuada dos professores pela plataforma Freire e ANFOPE – Associação Nacional de Formação de Profissionais de Educação.

1.14 Estimular a formação em nível de pós-graduação, curso de extensão na área de Educação Infantil em parceria com as universidades públicas em especial à U.F.R.R.J.

1.15 Construir unidades escolares a fim de atender a demanda de 4 (quatro) anos até o final de 2016 e atender a E.C – 59/2009.

1.16 Garantir recursos didáticos e pedagógicos de qualidade em quantidade suficiente nas unidades escolares de Educação Infantil, com atendimento de 100% da demanda existente até 2016;

1.17 Aumentar gradativamente a oferta de vagas para crianças de 4 a 5 anos, atendendo a Emenda Constitucional 59/2009 – art.214 com atendimento de 100% até 2016;

1.18 Expandir através de chamada pública a participação de estagiários remunerados nas turmas da Educação Infantil (até 3 anos e 11 meses), com atendimento de 100% até 2016;

1.19 Exigir a formação mínima de nível médio – curso em formação de Professores para cargo de agente auxiliar de creche, em 50% das unidades escolares até 2016;

## **Meta 02 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelos menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

### **Estratégias da Meta 02**

2.1 Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos do ensino fundamental em todas as escolas do município de Seropédica a partir da aprovação deste Plano.

2.2 Ajustar o número de alunos por professor, garantindo a qualidade do processo ensino-aprendizagem em conformidade com resolução expedida pelos Conselhos Nacionais e Estaduais de Educação.

2.3 Implantar programas e projetos de correção de Fluxo Escolar, reduzindo as taxas de reprovação, abandono escolar e distorção idade-ano, em todas as escolas municipais a partir da aprovação deste Plano.

2.4 Definir e garantir padrões de qualidade, incluindo a igualdade de condições para acesso e permanência de todos os alunos nas unidades escolares deste município.

2.5 Implantar Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos;

2.6 Garantir intérprete de Libras e transcritor do Sistema Braille nas escolas que efetivam matrícula de alunos com deficiência auditiva;

2.7 Promover estratégias para minimizar a transição feita pelo estudante entre os anos iniciais e os anos finais do ensino Fundamental;

2.8 Avaliar os alunos e garantir a oferta de apoio Pedagógico (aula de reforço) em todas as escolas para atender os alunos com baixo rendimento dos anos iniciais e finais com atendimento 100% até vigência deste Plano.

2.9 Promover as parcerias com as Instituições e movimentos culturais a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais e esportivas dentro e fora dos espaços escolares.

2.10 Garantir o acesso dos estudantes nos programas do Governo Federal tais como: Escola Aberta, Mais Educação, Esporte na Escola, priorizando o aluno com maior vulnerabilidade social.

2.11 Promover encontro de pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares, por meio de Fórum, Seminário, Roda de Conversa com o objetivo de estreitar relações entre família e escola.

2.12 Ter o profissional de Orientação Educacional em todas às Unidades Escolares até 2016 a fim de promover as relações entre família e escola.

2.13 Promover projetos educacionais visando minimizar a evasão escolar a partir da vigência deste Plano.

2.14 Garantir a oferta de apoio pedagógico (aula de reforço) na própria escola, prioritariamente de Língua Portuguesa e Matemática, para atender aos estudantes dos anos iniciais e finais que apresentem dificuldades de aprendizagem, com atendimento de 50% da demanda existente de unidades escolares até 2016 E 100% até 2020;

2.15 Garantir apoio pedagógico aos professores através de coordenadores escolares e/ou coordenador de por disciplina e/ou área de estudo, com atendimento de 50% da demanda existente de unidades escolares até 2016 em todas até a vigência deste Plano.



2.16 Estimular as unidades escolares à construção de mecanismos próprios de avaliação do alcance das ações projetadas no Projeto Político Pedagógico.

### **Meta 03 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio 85%.

#### **Estratégias da Meta 03**

3.1 Buscar contato com a SEEDUC/ RJ e as entidades Federais ou escolas públicas estaduais a respeito do processo de matrícula para encaminhamento dos alunos da Rede Municipal de Ensino;

3.2 Ampliar programas de ações para ingresso do estudante no Ensino Médio através de cursos preparatórios;

3.3 Incentivar e oferecer curso com conteúdo curricular que favoreça resultado positivo no Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;

3.4 Disponibilizar espaço físico a rede estadual para a implantação do Ensino Médio nos turnos diurnos e noturnos, de forma a atender todo território municipal de acordo com as necessidades específicas dos alunos que moram distantes do centro urbano;

3.5 Buscar parceria com a UFRRJ, para promover curso nas áreas tecnológicas e científicas para os alunos do Ensino Médio.

3.6 Ajustar a relação entre o número de alunos e professores, garantindo o processo ensino-aprendizagem em conformidade com o Regimento Escolar.

### **Meta 04 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a

garantia de sistema educacional inclusivo. De sala de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

### **Estratégias da Meta 04**

4.1 Atender a população de 4 (quatro) a 17(dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na educação básica e preferencialmente na rede regular de ensino e oferecer atendimento educacional especializado, salas de recursos multifuncionais e profissionais especializados;

4.2 Buscar parceria com a Secretaria de Saúde, a fim de oferecer atendimento especializado para os alunos com necessidades especiais;

4.3 Oferecer e fomentar formação continuada para professores da rede pública e privada que trabalham com alunos com deficiência transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com parceria com universidades públicas em especial a UFRRJ.

4.4 Disponibilizar transporte adequado e acessível aos alunos portadores de necessidades especiais a partir da vigência deste Plano.

4.5 Garantir material didático próprio e uniforme escolar em todas as etapas, níveis e modalidade de ensino a partir da vigência deste Plano.

4.6 Fazer chamada pública dos professores concursados em Libras e demais disciplinas para atender a demanda da rede municipal de ensino a partir da vigência deste Plano.

4.7 Garantir a matrícula dos alunos portadores de necessidades especiais em todas as escolas da rede municipal de ensino preferencialmente nas turmas regulares a partir da vigência deste Plano.

4.8 Garantir o atendimento multidisciplinar através da Saúde Escolar com profissionais: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo de modo a assegurar a atenção integral aos alunos com dificuldades na aprendizagem, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

4.9 Adaptar as escolas regulares com acessibilidade e dotar de profissionais especializados na Educação Especial atendendo 100% das unidades escolares até 2015.

4.10 Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem nos Centros e Núcleos de Atendimento Educacional Especializado, nas salas de recursos do sistema de ensino;

4.11 Garantir a ampliação da oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA, no turno diurno na perspectiva de Educação Inclusiva;

4.12 Orientar e acompanhar as famílias, através de ações intersetoriais voltadas aos esclarecimentos das dificuldades de aprendizagem do educando em regime de colaboração com as secretarias municipais.

### **Meta 05 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

### **Estratégias da Meta 05**

5.1 Garantir a formação continuada para todos os professores alfabetizadores, inclusive a nível de graduação e/ou pós-graduação;

5.2 Implantar o currículo para Ensino Fundamental de acordo com Referências Curriculares Nacionais de modo a contribuir com o desenvolvimento integral da criança, ampliando suas experiências e oportunidades de vivenciar novos conhecimentos;

5.3 Favorecer o desenvolvimento das diferentes linguagens, da consciência de preservação ambiental, de educação no trânsito, a cultura de paz e o respeito às diferenças, promovendo a inclusão social e a cidadania de todos os grupos sociais;

5.4 Desenvolver atividades a fim de proporcionar múltiplas interações sociais, reconhecendo e respeitando as especificidades da infância, sua criatividade e imaginação,

as diversidades sociais e culturais, visando o desenvolvimento da identidade individual e coletiva, em todas as dimensões (afetiva, social, cognitiva e física);

5.5 Garantir acervo para todas as unidades escolares, como livros, vídeos, DVD's, jogos dentre outros materiais destinados a dar suporte ao trabalho dos professores alfabetizadores, a serem utilizados em espaços específicos na escola, com atendimento de 100% da demanda existente até 2016;

5.6 Utilizar instrumentos de avaliação ANA (Avaliação Nacional de Alfabetização), como um indicador do nível de alfabetização no município;

5.7 Estimular o uso de ambientes virtuais para divulgar estratégias pedagógicas de alfabetização;

5.8 Proporcionar as pessoas com deficiência (surdas) a alfabetização bilíngue na expectativa de uma educação inclusiva.

### **Meta 06 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

#### **Estratégias da Meta 06**

6.1 Promover até 2020, a oferta da educação básica pública em tempo integral, com atividades de acompanhamento pedagógico, culturais e esportivas, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2 Ampliar e reestruturar as escolas públicas por meio de instalação de quadras poliesportiva, laboratórios de informática, espaços para atividades culturais, salas de leitura, cozinhas, refeitórios e banheiros com atendimento de 50% das unidades escolares até 2016 e 100% até o final da vigência deste Plano;

6.3 Proporcionar visitas pedagógicas em diferentes espaços educativos, culturais e esportivos (bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários).

6.4 Aderir, em regime de colaboração, a programa nacional de aplicação e reestruturação de escolas para atendimento em tempo integral.

6.5 Ofertar matrícula em tempo integral para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, de acordo com a avaliação da equipe multidisciplinar.

6.6 Aumentar o quantitativo de recursos humanos nas unidades escolares a fim de aumentar o tempo de permanência dos alunos com atividades pedagógicas recreativas, esportivas e culturais.

### **Meta 07 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais/ensino fundamental	5.2	5.5	5.7	6,0
Anos finais/ensino fundamental	4.7	5.0	5.2	5.5
Ensino médio	4.3	4.7	5.0	5.2

## **Estratégias da Meta 07**

7.1 Implantar as diretrizes pedagógicas para educação básica para todas as modalidades de ensino respeitando a diversidade regional e municipal.

7.2 Estabelecer parceria com a Rede Estadual para aplicações de avaliações como indicadores da aprendizagem e através das informações técnicas intervir com ações estratégicas para melhoria da qualidade do ensino;

7.3 Capacitar a equipe técnica pedagógica (gestores, coordenadores pedagógicos, orientadores educacionais e professores) de todas as unidades escolares;

7.4 Melhorar o desenvolvimento dos alunos da educação básica nas avaliações de aprendizagem no programa internacional de avaliação de estudantes – PISA de acordo com a meta 7.11 do PNE;

7.5 Assegurar em todas as unidades escolares laboratórios de informática equipados para os alunos com softwares educacionais para atender a proposta pedagógica até 2020;

7.6 Aumentar a frota de transporte escolar em parceria com o MEC através do Programa Caminho da Escola;

7.7 Dar autonomia financeira a gestão escolar mediante a transferência direta de recursos financeiros a escola - PDDE, garantindo a participação do Conselho Escolar no planejamento e na aplicação dos recursos públicos.

7.8 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno em todas as etapas, com material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde através do programa Saúde Escolar;

7.9 Informatizar as unidades escolares ofertando a formação continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação e pessoal administrativo das unidades escolares;

7.10 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturais afro-brasileiras e indígenas e implementar ações nos termos das leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645 de 10 de março de 2008.

7.11 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil através de fóruns, promovendo relatos de experiências da educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas educacionais através de transparência pública;

7.12 Articular com as secretarias da área de saúde e de Assistência Social, a possibilidade de apoio as famílias, como condições para melhoria da qualidade educacional;

7.13 Articular com a secretaria de saúde para estabelecer ações voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental emocional dos profissionais da educação para melhoria da qualidade na educação;

7.14 Garantia de um número máximo de estudantes por turma, de acordo com o que determina o Plano Nacional de Educação (PNE) em relação a cada faixa etária e modalidade de ensino, com atendimento de 50% das unidades escolares até 2016 e em todas até 2025;

7.15 Reduzir para cada um (1) estudante com necessidades educacionais especiais incluído em salas regulares o número de três (3) estudantes sem necessidades educacionais especiais, com atendimento de 100% de unidades escolares existentes até 2020;

7.16 Implantar em cada escola projetos educativo-culturais de música, teatro, vídeo e arte, articulado a cultura local, em 50% das unidades escolares até 2016 e em todas até 2025.

### **Meta 08 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

## **Estratégias da Meta 08**

8.1 Implementar programa de aceleração da aprendizagem para alunos com defasagem idade/ano de escolaridade com currículo adaptado para recuperação e progressão dos alunos de acordo com a demanda em cada turno;

8.2 Garantir a EJA no noturno, diurno e modular a população acima de 15 anos, que estão fora da escola e erradicar o analfabetismo até 2018;

8.3 Buscar parceria com o estado para expandir a oferta gratuita de educação profissional;

8.4 Identificar os jovens que estão fora da escola em parceria com a Secretaria de Assistência Social e fazer a chamada ativa de jovens fora da escola utilizando banner e panfletos.

8.5 Estabelecer parcerias entre o poder municipal e instituições federais, estaduais e o sistema S, para ampliar a oferta de educação profissional, para a população economicamente ativa, em especial dos jovens egressos do ensino fundamental.

## **Meta 09 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

## **Estratégias da Meta 09**

9.1 Elevar a taxa de alfabetização, oferecendo a modalidade EJA diurno e noturno, nas escolas onde houver demanda;

9.2 Oferecer transporte escolar municipal aos alunos da EJA que residem em área distante da Unidade Escolar;



9.3 Oferecer alimentação adequada com cardápio diferenciado para a faixa etária e horário com atendimento de 100% da demanda existente a partir da aprovação deste Plano;

9.4 Buscar parceria com a secretaria de saúde e ação social para atendimento oftalmológico e fornecimento de óculos gratuito para aluno da EJA com baixa – visão e outros transtornos oftalmológicos.

9.5 Articular com as universidades para desenvolver projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem o sucesso na aprendizagem em especial a UFRRJ.

9.6 Incentivar através de fóruns as instituições públicas e privadas além do sistema municipal a promover ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, favorecendo a inclusão social;

9.7 Considerar as políticas públicas de jovens e adultos valorizando as experiências dos alunos da EJA;

9.8 Assegurar através de Projetos Pedagógicos das escolas que ofertam a Educação de Jovens e Adultos, o atendimento às suas necessidades, no que diz respeito à assiduidade, pontualidade e aprendizagem;

9.9 Garantir a participação de jovens, adultos e idosos na elaboração de instrumentos normativos e na Constituição dos Conselhos Escolares;

9.10 Ampliar o projeto Brinquedoteca da EJA de modo a atender os filhos dos alunos da EJA no mesmo horário em que os pais estejam em aula.

9.11 Oferecer apoio pedagógico, principalmente em Língua Portuguesa aos alunos da EJA a partir da vigência deste plano.

### **Meta 10 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

## **Estratégias da Meta 10**

10.1 Elevar a conclusão do ensino fundamental, criando estratégias de permanência na escola, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2 Criar o currículo de acordo com as especificidades da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho;

10.3 Oferecer material didático para o aluno da educação de jovens e adultos e formação continuada para os professores;

10.4 Melhorar a rede física das escolas que atuam na educação de jovens e adultos com equipamentos voltados para melhoria do ensino, garantindo a acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.5 Oferecer ao estudante da EJA ações de assistência psicopedagógica que contribua para aprendizagem e a conclusão com êxito nesta modalidade.

10.6 Inserir o jovem nos programas do governo federal de assistência financeira a fim de facilitar a permanência na educação de jovens e adultos;

10.7 Reconhecer os saberes dos jovens e adultos trabalhadores e articular com o currículo dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio;

10.8 Apoiar as ações de incentivo aos programas de aprendizagem para a Educação de Jovens e Adultos;

10.9 Articular a oferta de Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;

10.10 Criar mecanismo para facilitar a inserção do aluno da EJA no mercado de trabalho em parceria com as empresas locais;

10.11 Oferecer Formação Continuada aos docentes da EJA para atender as especificidades da EJA.

## **Meta 11 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

### **Estratégias da Meta 11**

11.1 Implementar uma política articulada entre o poder municipal e as Universidades Públicas em especial a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) mediante o estabelecimento de convênios nas mais diferentes áreas do conhecimento, visando à elevação da escolaridade da população, a inclusão social, a preservação ambiental, a difusão científica, educacional, tecnológica e cultural e o desenvolvimento local;

11.2 Incentivar a elevação da escolaridade da população, principalmente dos jovens, com estratégias de facilitação do acesso à educação profissional e superior, nas universidades públicas em especial a localizada neste município (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro);

11.3 Estabelecer convênios novos e/ou solicitar a efetividade dos convênios já estabelecidos com as universidades públicas e Instituições Federais de ensino e escolas técnicas;

11.4 Ampliar oportunidades de formação para o trabalho, inclusive em nível técnico e tecnológico, atingindo de forma especial o trabalhador rural;

11.5 Implementar uma política de Formação dos Profissionais de Educação com uma proposta pedagógica que se aproxime das necessidades da comunidade local;

11.6 Instituir uma política municipal de qualificação e requalificação para o trabalho, inclusive com a oferta de cursos básicos, aos profissionais da educação para a elevação do nível educacional, técnico e profissional visando à inserção da população economicamente ativa em especial da juventude, no mercado de trabalho em melhores condições de

competitividade e produtividade, com a conseqüente melhora da qualidade de vida e renda e impactos e no desenvolvimento local do município;

11.7 Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.8 Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.9 Incentivar a educação profissional como educação continuada, ampliando as oportunidades e ingresso no mundo do trabalho.

### **Meta 12 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

### **Estratégias da Meta 12**

12.1 Estabelecer convênios novos e/ou solicitar a efetividade dos convênios já estabelecidos com as Instituições públicas de ensino superior, sobretudo com a UFRRJ a fim de elevar o quantitativo de professores graduados neste Município.

12.2 Incentivar a graduação e expor limites de exercício para professores com formação de ensino médio em cargo ou função na equipe técnico pedagógico (diretor/diretor adjunto, coordenador pedagógico, orientador educacional). Preferencialmente o professor com graduação poderá representar sua categoria em Conselhos, Fóruns, Conferências e outros;

12.3 Ampliar parcerias com as universidades públicas, em especial a UFRRJ, para oferecimento de estágio, em todas as modalidades de ensino;

12.4 Favorecer a oferta de estágio nas escolas do município como parte da formação na educação superior;

12.5 Mapear a demanda e fomentar a formação superior em parceria com as universidades públicas, em especial com a UFRRJ;

12.6 Incentivar a formação em nível superior de todos os professores, em cursos de primeira e segunda licenciatura em consonância com o Plano Nacional de Formação de Professores (PAFOR).

12.7 Ofertar, em regime de colaboração com o Estado e a União, formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades de desenvolvimento do município de Seropédica.

### **Meta 13 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo no total no mínimo 35% (trinta e cinco) doutores.

### **Estratégias da Meta 13**

13.1 Assegurar e regulamentar a licença remunerada ou a redução de carga horária para fins de estudo quando se tratar de mestrado ou doutorado, do interesse da educação;

13.2 Comprometer-se o docente a permanecer preferencialmente na Unidade Escolar ou órgão a qual o servidor é lotado, por igual período da licença ou reembolsar o investimento recebido no período, caso não queira continuar na Instituição;

13.3 Instituir programas de incentivo ao ingresso dos profissionais de educação em cursos de especialização em Stricto-Sensu.

13.4 Fomentar a ampliação de cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

13.5 Promover intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

## **Meta 14 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Elevar gradualmente o número de matrícula na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000(sessenta mil) mestres e 25.000(vinte e cinco mil) doutores.

### **Estratégia da Meta 14**

14.1 Possibilitar aos profissionais da educação, licença remunerada ou redução da jornada de trabalho para estudos de mestrados e doutorados dos profissionais da educação, em área de interesse da educação.

14.2 Instituir programas de incentivo ao ingresso dos profissionais de educação em cursos de especialização em stricto-sensu;

14.3 Estimular a integração e a atuação articulação entre a coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de nível superior – CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.4 Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisas;

14.5 Ampliar a oferta de programas de pós-graduação stricto-sensu, especialmente os de doutorado.

## **Meta 15 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

## **Estratégias da Meta 15**

15.1 Garantir auxílio a formação aos profissionais de educação e aos docentes em nível de graduação e pós-graduação lato sensu.

15.2 Garantir transporte público aos munícipes para fins de estudo de graduação, ( de acordo com a legislação municipal em vigor);

15.3 Garantir que o Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais contemple e estimule a formação continuada.

15.4 Garantir novas política de Formação dos Profissionais de Educação que incentive o ingresso na graduação.

15.5 Ampliar parcerias entre o município de Seropédica e as universidades públicas, em especial com a UFRRJ mediante o estabelecimento de convênios visando a formação do corpo docente em cursos de graduação.

15.6 Incentivar a formação em nível superior de todos os docentes em cursos de primeira e segunda licenciatura em consonância com o Plano Nacional de Formação dos Professores (PAFOR);

15.7 Formar, em nível de pós-graduação lato sensu, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2020 e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada e na sua área de atuação.

## **Meta 16 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Formar em nível de pós-graduação 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE e garantir a todos(as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino.

## **Estratégias da Meta 16**

16.1 Formar em nível de pós-graduação 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até 2020 em parceria com as Universidades Públicas, Faculdades Privadas e com a UFRRJ.

16.2 Promover a ampla divulgação dos programas de formação continuada presencial ou à distância em todos os setores da educação;

16.3 Promover a formação continuada e pós graduação lato sensu, utilizando se necessário, 1/3 da carga horária prevista para planejamento em curso de interesse da área de educação, conforme a Lei 11.738/2008;

16.4 Incentivar e facilitar ingresso nos cursos de pós-graduação a todos os docentes em universidades públicas em especial a localizada neste município – UFRRJ;

16.5 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para fins de pós-graduação dos professores e demais profissionais técnicos da educação.

### **Meta 17 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica de forma a equipar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

### **Estratégias da Meta 17**

17.1 Constituir com o Conselho Municipal de Educação e fórum permanente com representação dos órgãos do governo e da sociedade civil, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2 Assegurar o cumprimento do piso salarial de acordo com a Lei Federal 11.738/2008 como patamar de referência para elaboração do Plano de Carreira , Cargos e Salários dos Professores;

17.3 Garantir e ampliar o acesso do município a assistência financeira específica da União aos entes federados, para implantação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;



17.4 Assegurar no Plano de Carreira dos profissionais da educação licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Pós graduação stricto-sensu.

### **Meta 18 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Assegurar no prazo de 2 (dois) anos a existência do plano de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública e todos os sistemas de ensino e, o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

### **Estratégias da Meta 18**

18.1 Assegurar aplicação e o gerenciamento dos recursos financeiros, incluindo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), garantindo no âmbito escolar a participação dos Conselhos do FUNDEB, Conselhos de Merenda, Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação e comunidade, em 100% (cem por cento) das unidades escolares a partir da vigência deste plano;

18.2 Reestruturar o Plano de Cargos e Salários para os profissionais da educação básica de 9 (nove) anos até o ano de 2015;

18.3 Assegurar o cumprimento do piso salarial de acordo com a Lei Federal 11.738/2008 como patamar de referência para elaboração do Plano de Carreira , Cargos e Salários dos Professores.

18.4 Garantir no Plano de Carreira, Cargos e Salários a inclusão até o nível de doutorado aos profissionais da educação.

## **Meta 19 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

### **Estratégias da Meta 19**

19.1 Garantir, em forma de lei à consulta pública, à comunidade escolar para escolha de diretor, efetivando à gestão democrática da Educação associada a critérios técnicos de méritos e desempenho, no âmbito das escolas públicas, a partir da aprovação deste Plano;

19.2 Assegurar condições para gestão democrática da educação, por meio da participação da comunidade escolar;

19.3 Assegurar que o candidato ao cargo de gestor escolar dentre os critérios técnicos de méritos e desempenho, seja profissional efetivo; não responda processo administrativo em órgãos públicos; tenha disponibilidade de 40 horas semanais; tenha experiência comprovada em instituição de ensino na rede pública municipal de Seropédica por um período mínimo de três anos;

19.4 Institucionalizar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros/as dos conselhos de educação, escolares, de acompanhamento e de controle social (FUNDEB), de alimentação escolar e de outros conselhos de acompanhamento de políticas públicas na educação;

19.5 Garantir, em forma de lei, o Conselho Municipal de Educação, como órgão autônomo, (com dotação orçamentária e autonomia financeira, de gestão e suporte técnico-administrativo), plural (constituído de forma paritária, com ampla representação social) e com funções deliberativas, normativas, consultivas e fiscalizadoras com espaço físico adequado equipamentos e meios e transporte para visitas às instituições de ensino do sistema municipal de ensino de Seropédica;

19.6 Constituir o Fórum Municipal de Educação para acompanhar e executar o Plano Municipal de Educação no cumprimento de suas metas e estratégias, bem como a articulação, mobilização e coordenação das Conferências Municipais de Educação;

19.7 Definir o CAQ - Custo Aluno Qualidade da Educação Básica no município de Seropédica considerando a ampliação do investimento público em educação;

19.8 Implementar política de financiamento, em regime de colaboração com a União e Estado, para ações voltadas ao problemas de transporte escolar em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas.

### **Meta 20 definida pelo Plano Nacional de Educação**

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

### **Estratégias da Meta 20**

20.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Garantir o acompanhamento da arrecadação da contribuição social e do salário-educação, por meio dos Conselhos: CME, Conselho do FUNDEB e do Fórum Permanente da Educação;

20.3 Garantir a transparência dos recursos públicos aplicados na educação e sua utilização, nos meios de comunicação e Audiência Pública anualmente;

20.4 Garantir parceria para que o Conselho Escolar, defina prioridades e critérios para a distribuição de recursos dirigidos à educação;

20.5 Criar e aprovar Lei de Responsabilidade educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica do sistema municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade e por meio de institutos oficiais de avaliação educacionais.

## **7.0 - Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Seropédica.**

O Plano Municipal de Educação de Seropédica – PME elaborado para o Decênio 2015-2024, representa o instrumento norteador da Educação municipal para o período de 10 (dez) anos, sendo necessária a previsão e o estabelecimento de mecanismos para o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para esse decênio.

Depois da aprovação do Plano Municipal de Educação pela Câmara Municipal será instituído o Fórum de Acompanhamento e Avaliação do PME.

O Fórum será formado por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Câmara Municipal de Seropédica, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRRJ – do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE) e de outras instituições/entidades na educação pública, gratuita, laica e de qualidade.

Com aprovação do PME, serão realizadas periodicamente ações de acompanhamento como seminários municipais e audiências públicas sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação. Após dois anos da aprovação do PME, o Fórum deverá realizar a primeira Conferência Municipal de Educação com o objetivo de avaliar a metas e realizar as devidas adequações, em tempo hábil para o cumprimento das metas e estratégias na efetivação das políticas públicas no município de Seropédica.

### **Referências Bibliográficas**

Constituição Federal – 1988.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96.

Lei Orgânica do Município de Seropédica.

Plano Municipal de Educação, Lei n.º 462/2012.

Plano Nacional de Educação Lei 13.005/14

## **Relação das Unidades Escolares de Seropédica**

**CREI – Centro Municipal de Educação Inclusiva**

Rua Maria Aparecida de Souza s/nº – Antiga Estr. Rio/São Paulo – Km 42- Cep: 23845-590 Tel.: **3787-7816**

**Centro Municipal de Educação Infantil Alcino da Silva Lima**  
Estrada do Curtume s/nº – Canto do Rio Tel.: **2418-4004**

**Centro Municipal de Educação Infantil Alcione Genovêz**  
Rua 33 s/nº – Q 27, L 20 – Jardim Maracanã Tel.: **3787-7405**

**Centro Municipal de Educação Infantil Alice de Souza Bruno**  
Rodovia Presidente Dutra s/nº – São Miguel Tel.: **2682-7963**

**Centro Municipal de Educação Infantil Profº Hemetério Fernandes do Rego**  
Rua Sebastiana Maria de Souza, s/nº – Km 49 – Bairro Boa Esperança  
Tel.: **3787-1619**

**Centro Municipal de Educação Infantil Jorge Francisco Martins**  
Rua Manoel Teixeira da Costa, nº 51 – Jardim São João – Km 41

**Centro Municipal de Educação Infantil Irene Albuquerque da Silva**  
Antiga Estrada Rio/São Paulo – Km 41 Tel.: **2682-9129**

**E.E.M. Bananal**  
Rodovia Presidente Dutra Km 37 – Bairro Jardim Maracanã Tel: **3787-7961**

**E.E.M. Coletivo Santa Alice**  
Estrada Santa Ângela, 2571 – Bairro Coletivo Santa Alice.

**E.E.M. Francisco Rodrigues Cabral**  
Rodovia Presidente Dutra, 23460 – Km 211 – Bairro Cabral Tel: **2682-7947**

**E.E.M. Olavo Bilac**  
Rua Durvalino F. de Jesus, 06 – Km 42 – Bairro Parque Jacimar Tel: **2682-0923**

**E.E.M. Prof. Paulo de Assis Ribeiro**  
Rua Vicinal, 37 – Bairro Santa Alice

**E.E.M. Profª Creuza de Paula Bastos**  
Avenida Porto Alegre, 191 – Bairro INCRA Tel: **2682-9070/9701-9097**

**E.E.M. Quintino Bocaiúva**  
Rodovia Presidente Dutra, Km 42 – Bairro Santa Alice Tel: **9309-3366**

**E.M. Gilson Silva**  
Rua João Azevedo s/nº – Bairro Santa Sofia Tel: **3787-0395**

**E.M. Atílio Grégio**

Rua C, s/nº São Miguel Tel: **3787-0391/3787-0390**

**E.M. Crisanto Dias da Silva**

Rua Niterói s/nº – Km 41 – Vasquinho Tel: **3787-3587**

**CRAF Eulália Cardoso de Figueiredo**

Rua Enedino Tavares s/nº – Km 42 – Bairro Vera Cruz Tel: **2682-9020**

**CMEI Iza de Brito Guimarães**

Rua Benedito C. de Castro s/nº, lotes 10 e 11 – Km 49 Tel: **3787-1209**

**E.M. João Leôncio**

Rua: Natalício Cardoso dos Santos s/nº – Km 40 Tel: **3787-2832**

**CMEI José Albertino dos Santos**

Rua Rita Batista, s/nº Km 40

**E.M. José de Abreu**

Rua José Eleotério, nº 17 – Bairro Campo Lindo Tel: **3787-3139/3787-3140**

**E.M. José Maria de Brito**

Estrada do Cortume, nº 34 – Bairro Canto do Rio Tel: **3305-4727**

**E.M. Luiz Cláudio Baranda**

Rua Rita Batista, Q 88, L 20,21 e 22 – Loteamento Dom Bosco – Km 40 Tel: **3787-2845**

**E.M. Luiz Leite de Brito**

Rua Fonte Limpa – Km 52 – Bairro Fonte Limpa Tel: **3787-1214**

**E.M. Manoel de Araújo Dantas**

Rua F, Q 8 – Loteamento São Francisco – Bairro Canto do Rio Tel: **3354-7646**

**E.M. Manoelino da Silva Cabral**

Loteamento Villar Tropical s/nº – Km 54 – Bairro Santa Sofia Tel: **3787-0398**

**E.M. Maria Archanja de Farias**

Rua Reta do Piranema, 740 – Conjunto Boa Fé – Bairro Boa Fé

**E.M. Maria Lúcia de Souza**

Avenida Bento Rodrigues Noia – Bairro Mutirão Tel: **2682-9087**

**E.M. Nelson Fernandes Nunes**

Rua Sebastiana Maria de Souza s/nº – Km 49 – Bairro Boa Esperança - Tel: **2682-9063**

**E.M. Nossa Senhora de Nazareth**

Rua Josefa Lemos s/nº – Bairro Nazareth

**E.M. Panaro Figueira**

Rua Martinho Duarte, 20 – Jardim das Acácias Tel: **3787-8858**

**E.M. Pastor Gerson Ferreira da Costa**

Rua Jaime Martins Reis s/nº – Bairro Boa Esperança Tel: **2682-9084**

**E.M. Prof. Abeilard Goulart de Souza**

Rua Tenente Jesuíno de Souza, 48 – Bairro Jardim Central Tel: **2682-6416**

**E.M. Prof. Paulo Freire**

Rua Comunitário – Bairro Sol da Manhã

**E.M. Prof. Ydérzio Luiz Vianna**

Rua João Ferreira s/nº – Bairro Peixoto Tel: **3787-0807**

**E.M. Profª Lígia Rosa Gonçalves Ferreira**

Rua Arlete Silva Rodrigues s/nº – Bairro Jardim Maracanã Tel: **3787-7962**

**E.M. Profª Racy Ribeiro Morandi**

Rua Maria Lourenço s/nº, Bairro Fazenda Caxias Tel: **2682-7544**

**E.M. Prom. de Just. Drº André Luiz M.M. Peres**

Rua Benedito de Castro s/nº – Fazenda Caxias – Seropédica Tel: **2682-7536**

**E.M. Ronald Callegário**

Rua Rita Batista s/nº – Km 40 – Bairro Campo Lindo Tel: **3787-2833**

**E.M. Valtair Gabi**

Rua S.F. Silva, 30 – Boa Esperança - Tel.: **3787-1621**

**E.M. Vera Lúcia Pereira Leite**

Rua B – Km 44 – Rodovia Presidente Dutra – Bairro São Miguel Tel: **2682-7962**

**CAIC Paulo Dacorso Filho**

Estrada Rio/São Paulo – Km 47 Tel: **2682-1568**

**E.M. Prof. Roberto Lyra**

Rua Niterói s/n Campo Lindo Tel: **2682-1591**